

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 124/2014 de 4 de Agosto de 2014

Considerando que o Laboratório Regional de Veterinária constitui um importante instrumento de conhecimento e investigação em matéria de sanidade animal, segurança alimentar e saúde pública, e que contribui igualmente para a melhoria dos rendimentos da produção, através da minimização ou erradicação de riscos e doenças;

Considerando que se encontra concluída a construção do Novo Laboratório Regional de Veterinária e do Centro de Inseminação Suína, infraestrutura que representa um investimento claro do Governo Regional dos Açores na melhoria da garantia, a nível regional, de todos os aspetos relativos à defesa da saúde animal e da saúde pública veterinária, através da execução dos planos de erradicação de doenças, planos de vigilância sanitária, manutenção do estatuto sanitário da Região, fiscalização oficial no âmbito da higiene pública veterinária e da segurança dos consumidores, para responder eficazmente às expectativas e solicitações da sociedade.

Considerando que se torna agora necessário, previamente à instalação dos equipamentos de laboratório, dotar aquela infraestrutura de mobiliário de laboratório, equipamento estrutural, essencial ao seu funcionamento, e extensão das redes de serviços (água, água desmineralizada, gás combustível, gases especiais, eletricidade, informática e esgotos);

Considerando, finalmente, que o valor estimado para efeitos de concurso é de € 2.350.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta mil euros), sendo o prazo máximo de execução de cento e cinquenta dias, e que a respetiva verba afeta à sua execução tem cabimento previsto no Orçamento da Região Autónoma dos Açores;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas a), d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 1 do e do n.º 2 do artigo 21.º e do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A, de 29 de janeiro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2014/A, de 14 de fevereiro, e do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, do preceituado na alínea b) do n.º 1 e na alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, no n.º 1 do artigo 36.º, no artigo 38.º, na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º, no n.º 1 do artigo 67.º, no n.º 1 do artigo 98.º, nos n.ºs 1 e 5 do artigo 106.º, no artigo 109.º e nos artigos 130.º e 131.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as suas sucessivas alterações, conjugado com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de julho, na redação do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de agosto, que aprova as regras especiais da contratação pública na Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

1- Autorizar a contratação, mediante a realização de um concurso público com publicação internacional com vista à aquisição e instalação de mobiliário, equipamento estrutural e condução das redes de serviços nas novas instalações do Laboratório Regional de Veterinária e Centro de Inseminação Suína, com um preço base de € 2 350 000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo máximo de execução de cento e cinquenta dias;

2- Delegar poderes no Secretário Regional dos Recursos Naturais, com poderes de subdelegação, para aprovar as peças do procedimento concursal, nomear o júri do mesmo e mandar publicar os avisos de abertura;

3- Delegar ainda no Secretário Regional dos Recursos Naturais as competências para praticar todos os demais atos atinentes a este procedimento que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante, nestes se incluindo a adjudicação e a autorização da realização da correspondente despesa, bem como a aprovação da minuta do contrato a celebrar e sua outorga em representação da Região.

4- A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, nas Velas, em 24 de junho de 2014. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.